

Exma. Senhora
Adriana P. Mamede
Presidente da GiraCatavento
Associação para a Educação além fronteiras
Rua dos Silvais, nº 30,
3150-004 Condeixa-a-Nova

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI_CICL/2026/81

19/01/2026

ASSUNTO: GIRACATAVENTO: Associação para a Educação além fronteiras:
reconhecimento do estatuto e registo como ONGD

Para os devidos efeitos e no cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo de 15 de Janeiro de 2026, informa-se V. Exa. que a GIRACATAVENTO: Associação para a Educação além fronteiras, foi reconhecida como ONGD, nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 22/10/2025.

Mais se informa que a renovação do registo como ONGD, deverá ser solicitada, até um mês a contar da data acima mencionada, acompanhado dos seguintes elementos:

- relatórios de atividades e de contas dos dois anos subsequentes à atribuição deste Estatuto;
- plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido;
- cópia atualizada dos Estatutos da organização caso os mesmos tenham sido atualizados e respetiva publicação no Diário da República ou Portal da Justiça.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Serviços de Cooperação Bilateral

Assinado por: **Maria Carolina Fernandes Estróia
Gonçalves**
Num. de Identificação: 09886587
Data: 2026.01.21 12:24:10+00'00'



DSCB/DAHSCC/SA